



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

EDITAL Nº 31, DE 11 DE ZEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO DE 2018 DO IFNMG PARA CURSO TÉCNICO PRESENCIAL DE NÍVEL MÉDIO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA MODALIDADE PROEJA DO CAMPUS AVANÇADO JANAÚBA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO JANAÚBA, Fernando Barreto Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela portaria n. 574, de 19 de Agosto de 2014, publicada no D.O.U. em 20 de agosto de 2014, seção 02, página 24, torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Processo Seletivo de 2018 para o Curso Técnico presencial de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde na Modalidade Proeja do Campus Avançado Janaúba, para o ano letivo de 2018.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo do IFNMG – Campus Avançado Janaúba, de classificação de candidatos ao Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde na Modalidade Proeja, acontecerá em apenas uma etapa, efetivado por meio de sorteio público de vagas entre os candidatos inscritos, caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas no curso, em conformidade com as diretrizes deste edital.

1.2 O curso ao qual se refere este edital é ofertado na modalidade PROEJA. Esta modalidade é oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental e tenha no mínimo, 18 anos. Na forma PROEJA, o aluno, com apenas uma matrícula, frequenta o curso cujo currículo foi planejado de modo a reunir os conhecimentos do Ensino Médio às competências da Educação Profissional, ou seja, o aluno cursará o ensino médio e um curso técnico simultaneamente na modalidade integrado.

1.3 O cronograma previsto para o Processo Seletivo está apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 _ Cronograma

DATA	EVENTO
11/12/2017	Publicação do edital
13/12/2017	Prazo para impugnação do edital
14/12/2017	Resultado das impugnações do edital
15/12/2017 à 10/01/2018 (exceto sábados, domingos e feriados)	<ul style="list-style-type: none"> • Período de inscrições
15/01/2018	Realização do sorteio
16/01/2018	Prazo para interposição de recursos contra o sorteio
17/01/2018	Resultado preliminar
18/01/2018	Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
19/01/2018	Divulgação do resultado final
22/01/2018 a 30/01/2018 (exceto sábados, domingos e feriados)	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de matrícula • Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas)
31/01/2018	<ul style="list-style-type: none"> • Homologação de matrículas • Resultado análise de documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas)
01/02/2018	Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas)
02/02/2018	Resultado após análise de interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas)
05/02/2018	Realização da 2º Chamada

2 DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO, REGIME E VAGAS OFERECIDAS

2.1 O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo de 2018 do Campus Avançado Janaúba, optará pelo curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, modalidade PROEJA, turno noturno, de acordo com o Quadro de Vagas no **Anexo I** deste Edital.

2.2 Para conhecer o perfil profissional do curso técnico ofertado pelo IFNMG, o candidato poderá acessar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponíveis no site: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41271-cnct-3-edicao-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192.

2.3 O endereço do Campus Avançado Janaúba é **Avenida Brasil, Nº 334, Centro – Janaúba – MG**.

2.4. O Protocolo do Campus Avançado Janaúba funciona no horário de 07h00min às 21h00min, ininterruptamente.

3 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

3.1 Em cumprimento à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 (com a redação dada pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017), o IFNMG reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, conforme Quadro de Vagas (**ANEXO I**) para estudantes oriundos da **Rede Pública de Ensino**, respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas e as vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), considerando o último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

Atenção: Reconhece-se como **categoria Pública a Instituição Educacional** conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394 de 1996, ou seja, aquela criada, incorporada, **mantida e administrada pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal**.

3.2 As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I – Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) *salário-mínimo per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) *per capita* familiar:

a) Que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas:

- 1) Que sejam pessoas com deficiência;
- 2) Que não sejam pessoas com deficiência.

b) Que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas:

- 1) Que sejam pessoas com deficiência;
- 2) Que não sejam pessoas com deficiência.

II – Egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, o que, atualmente, corresponde a R\$1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) *per capita* familiar:

a) Que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas:

- 1) Que sejam pessoas com deficiência;
- 2) Que não sejam pessoas com deficiência.

b) Que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas:

- 1) Que sejam pessoas com deficiência;
- 2) Que não sejam pessoas com deficiência.

* **Renda familiar *per capita*:** É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.3 Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino fundamental em escolas particulares, ainda que bolsista.

3.4 O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino e à categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 3.2 deste edital.

3.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva, conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa n. 9, de 5 de maio de 2017), caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

3.6 Na classificação final, o candidato que for sorteado no grupo de sistema de reserva de vagas definidas neste edital e novamente ser sorteado no grupo de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública ou para reserva de vagas para pessoa com deficiência.

4 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

4.1 Tendo em vista o CAPÍTULO IV, art. 12, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa 9, de 05 de maio de 2017) e o art. 4º do Regulamento das Ações Afirmativas para Ingresso à Educação Profissional e Tecnológica no IFNMG, de junho de 2013, e em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), de 14 de setembro de 2009, o IFNMG:

4.1.1 Reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas, destinadas à ampla concorrência, de cada curso para pessoas com deficiência, a título de política interna de ação afirmativa estabelecida do âmbito do IFNMG.

4.1.1.1 Não sendo preenchidas as vagas a que se refere o item 4.1.1, as mesmas retornarão ao total de vagas para ampla concorrência.

4.1.2 Reservará o percentual mínimo de vagas para o curso para egressos de escola pública para pessoa com deficiência (PcD), considerando o último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais, a título de política de ação afirmativa estabelecida pela legislação federal.

4.1.2.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, discriminadas no item 4.1.2, serão destinadas aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior.

4.2 O candidato com deficiência deverá encaminhar o respectivo laudo médico.

4.3 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

4.4 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas) caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

4.5 O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência definidas neste edital e for classificado no sorteio no sistema de ampla concorrência será, em todas as chamadas do processo, automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da

apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

5.1 Egresso de escola pública

5.1.1 O candidato classificado para matrícula pela reserva de vagas para egresso de escola pública deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado.

5.1.2 VRRRI - Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo II).
 - b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
 - c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo III), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (VRRRI-PPI ou VRRRI-PPI-PcD).
 - d) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.
 - e) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo IV** deste edital e informar o Número de Inscrição Social – **NIS** do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – Anexo II, de acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.
- Observação:** Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.
- f) **Quadro de identificação familiar (Anexo V)** preenchido.
 - g) Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**.

Atenção: a) Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o candidato **estudou e concluiu** todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino.

b) Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o candidato estudou o Ensino Fundamental integralmente em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração, atestando essa condição. Além disso, **a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar**. As cópias desses documentos podem ser autenticadas no Núcleo de Registros Escolares do Campus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

5.1.3 VRRS - Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (VRRS-PPI /VRRS-PPI-PcD).

d) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

e) Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**.

Atenção: a) Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o candidato **estudou e concluiu** todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino.

b) Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o candidato estudou o Ensino Fundamental integralmente em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração, atestando essa condição. Além disso, **a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar**. As cópias desses documentos podem ser autenticadas no Núcleo de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

5.2 Pessoa com deficiência - PcD (Ampla Concorrência):

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296, de 02 de Dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.3 Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 15.3) deverão ser entregue na secretaria do Campus, em um mesmo envelope, destinado à Secretaria no período previsto no cronograma do item 1.3 (quadro 1).

5.3.1 As cópias desses documentos podem ser autenticadas no Núcleo de Registros Escolares do Campus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

5.4 O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, realizada pelo Campus Avançado Janaúba, será divulgado na data descrita no Cronograma do item 1.3.

5.5 O candidato poderá interpor recurso junto ao Campus Avançado Janaúba contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado na data descrita no Cronograma do item 1.3, no Protocolo Geral do Campus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no quadro do item 2.4.

5.6 O resultado da interposição de recursos será divulgado conforme dispõe o Cronograma – item 1.3.

5.7 O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

5.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente no protocolo do Campus Avançado Janaúba, no período previsto no cronograma do item 1.3 (quadro 1) deste edital.

6.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG www.ifnmg.edu.br/janauba, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados referentes à realização Processo Seletivo de 2018.

6.2.1 O correto preenchimento das informações durante a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos.

6.3 Para realizar a inscrição, é imprescindível o número do **CPF** do candidato.

6.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital.

7- DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I) Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou incorreta;

II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta;

III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;

IV) Nos casos em que o candidato preencha mais de uma ficha de inscrição, para participação no Processo Seletivo 1/2018, será válida, conforme item 6.5, a última inscrição, sendo canceladas as anteriores;

7.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

8 - DO SORTEIO e HORÁRIOS

8.1 O sorteio será realizado no dia **15/01/2017**, conforme estabelecido no cronograma do item 1.3 (quadro 1), **no turno matutino, às 09:00 horas, de acordo com o horário oficial de Brasília.**

8.2 O local do sorteio será no Campus Avançado Janaúba.

8.3 O acesso ao local de sorteio será a partir das 08:00 h, de acordo com o horário oficial de Brasília, **sendo permitida a entrada de todos os candidatos inscritos.**

9 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vagas de que trata o item 3 deste edital, a partir do sorteio até que o número total de vagas seja completado.

9.2 A classificação será feita, em ordem da saída do nome no sorteio.

9.3 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada no sorteio, observada a reserva de vagas de que trata o item 3 deste edital, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo considerados excedentes os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo Seletivo de 2018 do IFNMG, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

9.5 A classificação dos candidatos somente terá validade para o semestre letivo de 2018.

10 DAS INFORMAÇÕES

10.1 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/janauba para *download*.

10.2 Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas no Núcleo de Registros Escolares do Campus Avançado Janaúba e pelo portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/janauba.

11 DAS MATRÍCULAS

11.1 Para o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas

11.1.1 A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação comprobatória (mencionada no item 5), obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Cronograma item 1.3 (exceto sábado e domingo), no protocolo do Campus, obedecendo o horário de funcionamento do protocolo.

11.1.2 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas (mencionada no item 5) e da entrega da documentação exigida para matrícula (conforme item 11.3).

11.1.3 O candidato que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele um prazo de até 2 (dois) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

11.1.4 A ausência do candidato ou seu representante na data e no horário destinado à solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga concorrida, não cabendo recurso.

11.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência

11.2.1 A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação (mencionada no item 11.3), obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Cronograma, item 1.3 (exceto sábado e domingo), no protocolo do Campus, obedecendo o horário de funcionamento do protocolo.

11.2.2 A ausência do candidato ou seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

11.3 São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula para todos os candidatos:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado, fornecido pelo Núcleo de Registros Escolares do Campus;

II) Original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

III) Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar;

IV) 2 (duas) fotografias recentes 3x4 coloridas;

V) Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI) Documento de Identidade;

VII) CPF;

VIII) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;

IX) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos;

X) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

XI) Comprovante de residência – Ex. Conta de luz;

XII) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde).

11.4 Os documentos supracitados deverão ser **fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras)**, podendo ser autenticadas no Núcleo de Registros Escolares do Campus Avançado Janaúba, desde que seja apresentado o documento original.

11.5 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples, autenticada em cartório.

11.6 Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para o sistema de reserva de vagas (mencionado no item 5) ficam válidos para a solicitação de matrícula.

11.7 O candidato em progressão parcial não poderá realizar matrícula.

12 DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada dar-se-á por meio de edital de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/janauba> e no mural do Campus, de acordo com o cronograma previsto no Cronograma item 1.3 (quadro 1).

12.2 A matrícula dos candidatos convocados na 2ª chamada, quando ocorrer, será nos dois dias úteis após a publicação.

12.3 A 3ª e demais chamadas, caso seja necessário fazê-las, serão realizadas pelos *Campi* e divulgadas no sítio www.ifnmg.edu.br/janauba.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

13.2 A inscrição no Processo Seletivo de 2018 do IFNMG implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

13.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

13.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, no sorteio e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

13.5 O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/janauba>.

13.6 O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização do sorteio, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

13.7 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível no Campus para o qual se matriculou.

13.8 O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá no curso os candidatos classificados no Processo Seletivo de 2018, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

13.9 Os resultados serão válidos unicamente para o 1º Processo Seletivo 2018 PROEJA do IFNMG – Campus Avançado Janaúba.

13.10 Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

13.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

13.12 O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma do item 1.3 (quadro 1). O documento deverá ser fundamentado e encaminhado para Campus Avançado Janaúba, no Protocolo.

17.15 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

17.16 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo edital.

Janaúba-MG, 11 de dezembro de 2017.

Prof. Fernando Barreto Rodrigues
Diretor do IFNMG

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO _____ NOME DO CURSO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A) : _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____ SEXO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL _____ CELULAR _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO _____ COMPLEMENTO _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____:

E-MAIL: _____

PROFISSÃO: _____ NATURALIDADE: _____

MARQUE QUAL RESERVA PRETENDE CONCORRER:

- () AMPLA () VRRi () VRRi-PCD () VRRi-PPI () VRRi-PPI-PCD
() VRRS () VRRS-PPI-PCD () VRRS-PPI () VRRS-PCD () VPcD

LOCAL, : _____ DE _____ DE 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR

EDITAL Nº ____/2018 Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Curso: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO II

CAMPUS AVANÇADO JANAÚBA															
Curso	Autorização / Reconhecimento:	Modalidade:	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas										Total:
					Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRI – PPI ⁴		VRRI – Demais vagas ⁷		VRRS– PP ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
Demais vagas VRRI-PPI ⁵	VRRI -PcD ⁶	VRRI Demais vagas ⁸	VRRI -PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS -PPI -PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS -PcD ¹⁶								
Técnico em Agente Comunitário de Saúde		Proeja	Noturno	3 anos	19	1	5	1	3	1	5	1	3	1	40

LEGENDA:

- 1- Vagas reservadas para pessoas com deficiência da ampla concorrência (ação afirmativa do IFNMG)
- 2- Vagas reservadas para estudantes egressos de escola pública.
- 3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), **sem deficiência** e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), **com deficiência** e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 8- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas e **sem** deficiência e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 9- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas e **com** deficiência e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 10- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 11- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) e com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 12- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e **sem deficiência**.
- 13- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e com **deficiência**.
- 14- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 15- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas, **sem deficiência** e com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 16- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas, **com deficiência** e com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

ANEXO III FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Número de Inscrição Social - NIS* (CadÚnico) _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Reserva de Vagas:

() **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRI-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que sejam deficientes;

() **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

() **VRRI-PPI-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas que sejam deficientes;

() **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRS-PPI-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;

() **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

() **VRRS-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que sejam deficientes;

() **VPcD** Vagas reservadas às pessoas com deficiência (ampla concorrência).

Endereço do candidato(a):

Legenda:

NIS – CadÚnico*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

Cidade: _____ . Data: _____

Assinatura do candidato(a)

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 deste edital, que sou _____ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

ANEXO V

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **ou** RG.
- b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
- c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

1.2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS

- a) Cópia do RG;
- b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS.
 - a.I) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs.

Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

b) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha fonte de renda, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir fonte de renda. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:

- a) Os três últimos Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.2. PARA TRABALHADORES RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) Identificação da propriedade: área e endereço;
- c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.3. PARA PROPRIETÁRIOS RURAIS, apresentar:

- a) Obrigatoriamente, a declaração de Imposto de Renda de pessoa física, atualizada, ou, no caso de isento, apresentar declaração de isento;
- b) Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, quando houver;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes à pessoa jurídica, vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Declaração fornecida pelo contador ou pela própria pessoa, informando:
 - 1- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - 2- Identificação da propriedade: área e endereço;
 - 3 - Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.4. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS (Benefício de Prestação Continuada –BCP/LOAS)

Apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:

- a) Declaração, carta de concessão de benefício(s) ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie(s) e valor da renda mensal recebida;

b) Se o aposentado e/ou pensionista ainda exercer atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda;

2.5. PARA AUTÔNOMOS

Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF e endereço;
- b) o que faz e onde;
- c) média de renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos três meses para obter a média.

2.6. PARA EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E PROFISSIONAL LIBERAL

Apresentar a seguinte documentação:

- a) Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura, quando for o caso;
- b) declaração de Imposto de renda de pessoa física e jurídica;
- c) comprovante de contribuição previdenciária do último mês;
- d) declaração anual do Simples Nacional;
- e) Pró-labore.

2.7. PARA OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR QUE NÃO POSSUEM RENDA

Apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.8. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

EDITAL Nº31, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO VI

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, modalidade PROEJA, Campus *Avançado Janaúba*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº 31, de 11 de dezembro 2017 do 1º PROCESSO SELETIVO 2018, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.405,50) per capita.

Declaro estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade, e que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$:				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

Local e data: _____

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)